

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,  
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, na Seção  
2 de Participação Comunitária, sito na Rua XV de Novembro, nº 183, Centro, Santos, teve início  
3 a vigésima assembleia geral ordinária do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas**,  
4 com a presença dos conselheiros e colaboradores, cuja assinatura constam na lista de  
5 presença acostada ou anexada como parte integrante a esta ata. **Item I da pauta: Apreciação**  
6 **e deliberação da ata da Assembleia anterior**, o presidente lembra que a assembleia é  
7 gravada, e quando da manifestação de algum participante, é necessário este se identificar  
8 dizendo nome para facilitar a posterior elaboração da ata; informando que a ata foi  
9 encaminhada via mensagem eletrônica, tendo sido recebida pelos membros. Sra. Mayara  
10 Curcio, 1ª Secretária, lembra que não estava presente na última assembleia devido a viagem a  
11 serviço e que não elaborou a ata, conforme consta. O presidente esclareceu que ele elaborou o  
12 documento e subtrairá o nome de Mayara como relatora para envio à publicação no Portal dos  
13 Conselhos. Foi dispensada a leitura, todos de acordo, tendo sido aprovada pela assembleia.  
14 **Item II da pauta: Relatos da Diretoria Executiva e das Câmaras Setoriais.** O presidente  
15 informa que a Diretoria não teve atividade, no momento não há nada relevante a ser registrado.  
16 Esclarece que, em resposta ao definido na última assembleia, realizou a pesquisa quanto ao  
17 Projeto de Lei nº 25/2018 e constatou que este foi sancionado em Lei nº 3453, publicado no  
18 Diário Oficial de Santos em 13/09/2018, a qual “dispõe sobre os parâmetros de atuação  
19 preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências”. No  
20 momento da sanção foi vetado o artigo 2º, pois o executivo entende que o Conselho de Escola  
21 é o órgão competente para contribuir para as ações de prevenção ao uso de entorpecentes,  
22 não a Associação de Pais e Mestres como constou na propositura. Isto posto, como a Lei já  
23 está sancionada, foi questionado se o Conselho deve encaminhar ofício ao Prefeito Municipal  
24 solicitando a revogação da Lei, visto que no inciso I do artigo 1º define que a atuação  
25 preventiva nas escolas municipais seja apoiada por pessoal da Guarda Municipal, sendo que  
26 este Conselho entende que a atuação preventiva deve ser realizada por profissionais de uma  
27 forma ampla, não devendo se restringir ao pessoal da Guarda Municipal, uma vez que a  
28 questão possui necessidade de abrangência intersetorial e, sobre o que entendemos ainda que  
29 deva se dar enfoque na questão da qualidade de vida e saúde pública. O presidente também  
30 ressalta o contido no Parecer nº 59/18 do Processo nº 321/18 da Câmara Municipal de Santos,  
31 datado de 28/02/2018, a qual é contrária à aprovação por tratar de competência originária do  
32 Executivo, e que sendo assim, caberia somente ao Executivo propor a instituição de programas  
33 municipais. Dessa forma, o referido Projeto de Lei estaria violando o princípio da independência

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,  
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

34 dos Poderes, visto ter sido originado na Câmara Municipal de Santos. Caso entenda pela não  
35 revogação, que este Conselho seja consultado pelo Poder Executivo para se manifestar e  
36 participar no momento da construção da regulamentação desta Lei. Deliberou-se por  
37 encaminhar a questão para a Câmara de Legislação para avaliação e manifestação. Como o  
38 assunto envolve escolas municipais, definiu-se por contatar também o CMDCA (Conselho  
39 Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente) para avaliar a questão. Retomou-se um  
40 ponto da assembleia anterior, acerca da arte para divulgação da Conferência – o presidente  
41 encaminhou o Ofício nº 21/2018, de 30/10/2018, solicitando apoio à Secretaria Municipal de  
42 Comunicação (Secom) para o desenvolvimento da arte, porém, até o presente momento este  
43 Conselho não recebeu qualquer resposta. Neste momento da discussão, lembrou-se que a  
44 colaboradora Jessica Gottschalk manifestou em reunião da Comissão de Planejamento  
45 disponibilidade para contribuir na criação da imagem para divulgação nas redes sociais e  
46 *WhatsApp*. O presidente lembra que foram abolidas as faixas e folders de divulgação, no intuito  
47 de minimizar os custos, aproveitando assim o meio informatizado. Avisa que a Conferência foi  
48 informada a diversos meios de comunicação via mensagem eletrônica para divulgação.  
49 Também informou sobre o envio de ofício-convite ao Prefeito Municipal, para participação na  
50 Conferência, todavia, até o momento não teve retorno. Quanto às Câmaras, houve reunião  
51 conjunta das Câmaras de Relações Públicas e de Planejamento, cujos membros compõe a  
52 Comissão Organizadora da Conferência, a qual tratou assunto referente à Conferência. **Item III**  
53 **– Relatos sobre a Conferência Municipal sobre Drogas:** Chegamos à véspera do dia da  
54 Conferência. O presidente relatou que as propostas apresentadas pelas 13 (treze) pré-  
55 conferências foram compiladas, resultando num total de 108 propostas. A proposta original para  
56 a organização dos trabalhos da Conferência é a divisão das salas por eixos temáticos. Todavia,  
57 tendo em vista o fato de que foram apresentadas muitas propostas relacionadas ao eixo  
58 prevenção (63 propostas), seguido do eixo tratamento (23 propostas) e os demais eixos  
59 (Reinserção Social; Estudos e Pesquisas; Redução de Oferta; e Legislação Pertinente) com 22  
60 propostas, optou-se por criar quatro grupos, sendo: dois com as propostas do eixo  
61 “Prevenção”, um com propostas do eixo “Tratamento e Redução de Danos” e um com as  
62 propostas dos demais eixos. Como teremos 4 (quatro) grupos de discussão, necessitaremos  
63 de, ao menos, um coordenador em cada grupo, preferencialmente conselheiro do Comad. Foi  
64 lembrada a importância de pessoal de apoio para a fase de credenciamento, sendo que  
65 Ricardo Spinelli, servidor da Sepacom (Seção de Participação Comunitária), informou que a  
66 equipe estará lá para dar o apoio necessário. Também foi apresentada a orientação básica

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,  
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

67 sobre os procedimentos, assim como as informações necessárias para o bom andamento dos  
68 trabalhos. Em seguida, construída em coletivo uma avaliação sobre a condição atual da  
69 execução das propostas elaboradas na última Conferência do Comad, a qual será mostrada  
70 durante a abertura da X Conferência Municipal sobre Drogas. A avaliação baseou-se nas  
71 informações advindas dos conselheiros e colaboradores presentes, uma vez que muitos deles  
72 são trabalhadores dos equipamentos da prefeitura e possuem conhecimento a respeito dos  
73 serviços em execução. Houve uma divergência em relação a concretização da deliberação que  
74 trata sobre a construção de um CAPS ADIJ 24 horas, uma vez que o Sr. Carlos Solano  
75 posicionou-se de modo a compreender que este serviço não foi de fato construído. O mesmo  
76 referiu ainda a necessidade de separação dos atendimentos às demandas de uso abusivo de  
77 drogas e sofrimento psíquico. Cabe ressaltar que o poder executivo não encaminhou qualquer  
78 informação sobre o atendimento às propostas apresentadas. Verificou-se a necessidade de  
79 atualização das Secretarias responsáveis pelas ações, visto a alteração da estrutura  
80 administrativa da Prefeitura Municipal. Sr. Rafael Souza, representante da Secretaria Municipal  
81 de Saúde, alertou sobre a necessidade de realizarmos ainda uma autocrítica, no sentido da  
82 implicação deste próprio Conselho para a concretização das propostas. Entende que o Comad  
83 poderia ter tido uma postura mais ativa. O presidente esclarece que, nesta gestão, foram  
84 emitidos vários documentos para a Prefeitura solicitando informações, porém sem retorno. Mas  
85 diz também que esta gestão, em nenhum momento provocou o Ministério Público para auxiliar  
86 neste trabalho. Neste momento, alguns conselheiros manifestaram-se favoráveis à provocação  
87 do MP quanto à aprovação do Projeto de Lei 25/2018, uma vez que o mesmo não poderia ter  
88 sido sancionado sem a aprovação do presente Conselho. O presidente lamenta o  
89 esvaziamento ocorrido nos espaços do Conselho, e que a ausência de participação dos  
90 conselheiros inviabiliza o bom andamento dos trabalhos. O refere ainda que espera que a  
91 Conferência possa atrair novos membros, estimulados e com vontade de ajudar. Sr. Carlos  
92 Solano, representante do Conselho Municipal de Saúde de Santos, fala que seria importante  
93 termos, antes das pré-conferências, um informe das Secretarias com a indicação das propostas  
94 implementadas desde a última Conferência, e as propostas não implementadas com suas  
95 respectivas justificativas. **Item IV – Assuntos Gerais:** Sr. Carlos Solano informa que na  
96 próxima terça-feira (dia 27/11/2018), às 18h00, ocorrerá plenária do Conselho Municipal de  
97 Saúde de Santos no SINDEDIF (Rua Júlio Conceição nº 238 – Vila Mathias). O presidente  
98 agradece a participação dos alunos da Unifesp na assembleia. Nada mais havendo a ser  
99 tratado, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta e cinco minutos, deu por encerrada a

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,  
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

100 reunião e, eu, Mayara da Silva Curcio, lavrei a presente Ata, que vai por mim  
101 assinada.....

102

103 **FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES**  
104 **PRESIDENTE DO COMAD**

**MAYARA DA SILVA CURCIO**  
**1ª SECRETÁRIA DO COMAD**